

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

---

**Resolução SC 59/82**

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1º - Fica tombado como um dos últimos documentos de arquitetura residencial inspirada no estilo “art-nouveau” do começo do século a casa situada à Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 826, nesta Capital.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.